



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 118, DE 2007

Nomeia o salão de eventos localizado no Centro Comunitário de Campo Alegre.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Salão de Eventos Anália Alves da Silva a edificação localizada no Centro Comunitário de Campo Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de maio de 2007.

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador

Aprovado em 25/5/07
por unanimidade

Francisco Henrique de Oliveira
Encadernante da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Encontra-se em fase de construção salão de eventos no Centro Comunitário de Campo Alegre, espaço destinado à realização de atividades artísticas, sociais e culturais.

A disponibilização de mais esse espaço público aos moradores dessa região representa importante conquista daquela comunidade, que há muito necessita de local com essa finalidade.

Como é da tradição de nosso Município denominar os próprios públicos, para homenagear pessoas que se destacaram em suas atividades ou que prestaram relevantes serviços à comunidade, proponho, por meio deste projeto, dar ao referido salão o nome de Anália Alves da Silva.

A homenagem é justa porque foi essa senhora e seu esposo, senhor João Lemes da Silva (João Miguel), que, em 11 de agosto de 1965, doaram ao Município o terreno onde está sendo construído esse salão de eventos. É, também, neste local, que foram instalados o posto de saúde, a escola municipal e outras instalações públicas.

Essa homenageada pertence à tradicional família da região de Campo Alegre, que muito contribuiu para o desenvolvimento dessa região.

Portanto, trata-se de pessoa merecedora da homenagem ora proposta, motivo pelo qual solicito a aprovação do presente projeto.

Sala das Reuniões, 7 de maio de 2007.

LÚSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador